

LEI N.º 627, DE 24 SETEMBRO DE 1971.

Dispõe sobre autorização para o aumento da pavimentação asfáltica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar novo contrato com a Firma Gaspar M. Silva, de mais 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), nos mesmos moldes do contrato anterior, de pavimentação asfáltica nesta Cidade.

Art. 2º O preço para o novo contrato poderá ser até Cr\$ 13,00 (treze cruzeiros) por metro quadrado, ficando o Senhor Prefeito autorizado a abrir o crédito especial para o pagamento desta Lei, no tocante a parte de responsabilidade da municipalidade.

Art. 3º No excedente de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) de pavimentação será feito um 1º mão à Rua Dr. Joaquim Brochado, Praça da Matriz e Rua Prefeito João Costa.

Ar. 4º Revogadas as disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de setembro de 1971.

RONALDO RODRIGUES MARQUES
Prefeito

DELVITO ALVES DA SILVA
Secretário